Assembleia Legislativa do Estado do Acre
Legisla-e

LEI ORDINÁRIA Nº 4675, DE 4 DE NOVEMBRO 2025

Concede o Título Honorífico de Cidadão Acreano ao Sr. Paulo Henrique de Almeida Xavier.

Data de Criação
04/11/2025

Data de Publicação
11/12/2025

Diário de Publicação
Publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 14.166, de 11/12/2025

Origem
Assembleia Legislativa do Estado do Acre

Tipo
Lei Ordinária

Temática

- Título Honorífico de Cidadão Acreano

Autoria

- Deputado PABLO BREGENSE

Altera

- Sem Alterações

Alterada por

- Sem Alterações

Texto da Lei

LEI Nº 4.675, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2025

Concede o Título Honorífico de Cidadão Acreano ao Sr. Paulo Henrique de Almeida Xavier.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Acreano ao Sr. Paulo Henrique de Almeida Xavier.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 4 de novembro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis e 64º do Estado do Acre.

Mailza Assis da Silva
Governadora do Estado do Acre, em exercício